



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 87/2021

14 de setembro de 2021

Processo nº 23117.057191/2021-11

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
CRESPURA: BELEZA NEGRA SEM QUÍMICA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **CRESPURA: Beleza Negra Sem Química** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
TODOS OS CURSOS	01	UFU - SANTA MÔNICA

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.
- 3.1.8. Possuir conhecimento em edição e confecção de material expositivo.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Dinamismo na elaboração de Forms para inscrição online de curso de extensão, além de acompanhar e-mails, organização de inscrição/ presença e emissão de certificação.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Importante ainda o diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida.
- 3.2.5. Preferencialmente que tenha conhecimento de cuidados com cabelos crespos, penteados tipo trançados ou dreads.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** crespuraufu2021@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.2.8. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 87**
- 4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
5. **DAS BOLSAS**
- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.
6. **DO DESLIGAMENTO**
- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.
7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**
- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar, Quadro de compatibilidade horária e do Currículo Vitae.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
8. **DA AVALIAÇÃO**
- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no últimos semestre letivo (peso 20);
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisas e produção acadêmica. Conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 20;
- 8.5. A análise do Currículo Vitae levará também em consideração a facilidade em atendimento ao público e suporte em acesso a plataformas de vídeo, redes sociais e produção de peças (audio-visuais). Conforme ANEXO V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 20
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**
- 9.1. **Resultado Parcial e Recurso**
- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: crespuraufu2021@gmail.com
- 9.2. **Resultado Final**
- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	15/09/2021 a 03/10/2021
Inscrições	27/09/2021 a 03/10/2021
Análise documental	04/10/2021
Avaliação	05/10/2021 a 06/10/2021
Resultado Parcial	07/10/2021
Recebimento dos Recursos	08/10/2021
Resultado Final	11/10/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço da Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica - Uberlândia/MG
- 12.2. E-mail: crespuraufu2021@gmail.com

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 14/09/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038968** e o código CRC **9EED628F**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Temos aqui o desafio de mergulhar na trajetória dos cuidados com os cabelos crespos, tradicionais e contemporâneos, com o propósito de compreender a diversidade de técnicas em diálogo entre os conhecimentos químicos e os saberes ancestrais. A frase “nossos passos vêm de longe” não é apenas retórica, diz respeito aos saberes vindos de longa data que fincam raízes no continente-mãe - África - e involuntariamente relaciona-se com o Novo-mundo - América - e o Brasil em especial por meio da Diáspora Africana. As sociedades africanas de ontem nos deixaram amplo legado de conhecimento tanto na dimensão imaterial, e da oralidade, e também na dimensão da escrita e de forma material e estética a exemplo dos tecidos e sua gama de usos e estampas..

Nos interessa, nesta proposta de atividade cultural e formativa, pincelar uma ínfima parte da vasta sabedoria nos cuidados com o corpo e com o embelezamento capilar na perspectiva do autocuidado que inevitavelmente irá expor a complexidade cultural centrada nos saberes africanos e afro-brasileiros, elementos com forte presença da transmissão intergeracional de homens e mulheres negros e negras.

Nosso foco é valorizar saberes antigos com roupagem contemporânea de reconhecimento de si, perceber a beleza em diálogo com a saúde (física e mental) Queremos ainda chamar a atenção para não perdermos de vista que a relação do autoconhecimento de pessoas negras e de pessoas não-negras são construídas de formas assimétricas quando diz respeito ao próprio corpo, em especial quando tratamos da dimensão da beleza e da valorização dos próprios traços físicos. E de forma pedagógica orientar sobre cuidados ancestrais com os cabelos crespos e a ampla diversidade de possibilidade de usos e estéticas que ultrapassam a superficialidade do olhar eurocentrado ainda impostos em contextos profissionais e educacionais, para citar apenas duas dimensões da vida cotidiana.

JUSTIFICATIVA:

A proposta aqui delineada está sustentada pelas normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em especial as competências voltadas para as relações socioemocionais devidamente pontuadas como **COMPETÊNCIA 8: AUTOCONHECIMENTO E AUTOUIDADO** “Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.” Toda orientação da atividade formativa versa sobre o processo contínuo de auto reconhecimento e respeito consigo utilizando técnicas de autocuidado que poderão ser replicadas em ambiente familiar entre os pares de convivência.

OBJETIVOS:

GERAL: Ampliar o léxico sobre o tema de forma que conjugue teoria e prática a partir dos estudos/pesquisas em diferentes áreas – Sociologia à Química_ já realizem em diálogo com a prática profissional de trançistas.

ESPECÍFICOS

- Conscientizar e valorizar a história, cultura e estética africana e afro-brasileira perpassando a diáspora africana;
- Apresentar uma pedagogia da Transgressão (HOOKS) com ênfase no autocuidado negro-africano no que tange a diversidade cultural e estética.
- Demonstrar na prática formas de cuidados cotidianos, valorizando a contribuição da História Viva presente nos saberes transmitido através da oralidade e materializados nos resultados da saúde capilar.

PERFIL DO BOLSISTA:

Dinamismo na elaboração de Forms para inscrição online de curso de extensão, além de acompanhar e-mails, organização de inscrição/ presença e emissão de certificação. Importante ainda o diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida. Preferencialmente que tenha conhecimento com cabelos crespos, penteados tipo trançados ou dreads. Gestão da sala de transmissão no Google Meet e das redes sociais, Produção de peças (audio-visual) para divulgação do andamento do curso,

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Organização logística (inscrição online, acompanhamento de e-mail, listagem de aprovados, divulgação do curso de extensão), secretaria do curso de extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Como forma de integração e inclusão para valorização da história, cultura e estética africana e afro-brasileira perpassando a diáspora africana, propiciar assim ao aluno uma vivência e integração da diversidade.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por professores e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro: CEP:
Município: UF:

